MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 120_2018

"Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.172.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de ***R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),*** na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 268 – 02.31.02.16.482.0205.2390 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R$ 500.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de ***R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),*** das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
Ficha n.º 532 – 02.35.02.10.301.0206.2360 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R$ 120.500,00**
Ficha n.º 535 – 02.35.02.10.303.0206.2350 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R$ 363.500,00**
Ficha n.º 653 – 02.35.10.10.302.0206.2350 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R$ 16.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de ***R$ 1.672.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil reais),*** nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental
Ficha n.º 402 – 02.33.03.12.361.0204.1065 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R$ 52.000,00**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.220.0001 – QESE
Ficha n.º 451 – 02.33.08.12.361.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R$ 1.200.000,00**
Ficha n.º 455 – 02.33.09.12.365.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R$ 200.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
Ficha n.º 512 – 02.35.01.10.122.0206.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R$ 20.000,00**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA
Ficha n.º 579 – 02.35.06.10.302.0206.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R$ 200.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de ***R$ 1.672.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil reais)***, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental
Ficha n.º 380 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R$ 9.000,00**
Ficha n.º 411 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R$ 17.000,00**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil
Ficha n.º 395 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R$ 26.000,00**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.220.0001 – QESE
Ficha n.º 454 – 02.33.09.12.365.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R$ 1.400.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
Ficha n.º 520 – 02.35.01.10.122.0206.2110 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R$ 20.000,00**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA
Ficha n.º 585 – 02.35.06.10.302.0206.2360 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R$ 200.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de agosto de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 060/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.172.000,00.

O remanejamento e transposição de dotações orçamentárias apresentados neste projeto de lei fazem se necessários na Secretaria Municipal de Habitação para atendimento da demanda dos beneficiários do programa de auxílio moradia, pois devido ao aumento do número de remoções para atendimento de obras, sito Córrego Santa Clara - Reservatório Santa Fé, com remoção das famílias da Cerâmica Ceregatti e obras de abastecimento de água e esgoto da Sabesp, com remoção das famílias do Jd. Sumarezinho acarretaram ao aumento dos beneficiários do programa, sendo necessário o remanejamento para a dotação orçamentária.

Na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia os recursos serão destinados para aquisição de equipamentos atribuídos a práticas esportivas que serão utilizados no programa de Educação de Tempo Integral, que tem por objetivo criar condições para que as crianças da rede municipal de educação tenham um desenvolvimento completo. A transposição também se faz necessária para adequação das dotações orçamentárias das quais atendem o contrato de fornecimento de merenda escolar, uma vez que o cronograma de desembolso financeiro é estimativo e tendo em vista as mudanças de ordem de consumo ocorridas no exercício se faz necessário a adequação das dotações. A referida transposição não acarretará aumento da despesa, uma vez que os recursos serão oriundos de anulação parcial de dotações também destinadas ao contrato de merenda escolar.

Na Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária para atendimento das despesas com água, telefone e energia elétrica das unidades de saúde e outras despesas com adiantamentos previstas na Lei 2.534/2011.

CAMARA MUN. HORTOLANDIA -20-Abr-2018-10:30-001063-1/2

Elke Gomes Veloso
Secretaria Municipal
Sec. de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Considerando que com os recursos decorrentes do remanejamento e transposição será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 16 de agosto de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Senhor
EDIMILSON MARCELO AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP